



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS**



## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que promova a implantação do Serviço de Verificação de Óbito no Município de Casimiro de Abreu.

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é a criação do serviço público municipal destinado à constatação e esclarecimento da causa da morte para o aperfeiçoamento da qualidade da informação sobre mortalidade, colaborando no aprimoramento da construção e implantação de políticas públicas de saúde.

A implantação do Serviço de Verificação de Óbito em nosso município se faz necessário por ser observado o aumento de mortes em residência e a dificuldade de emissão da declaração de óbito, muitas vezes por falta do médico ou pela falta do acompanhamento clínico deste paciente, gerando um desconforto para os familiares e para os profissionais de saúde envolvidos nesta situação.

Diferente dos Institutos Médicos Legais (IML), que investigam óbitos por causas externas a pedido de autoridade policial, o Serviço em questão esclarece óbitos por causas naturais mal definidas por requisição médica, após consentimento de familiares.

O Serviço de Verificação de Óbito é responsável por determinar a causa do óbito, nos casos de morte natural, sem suspeita de violência, com ou sem assistência médica, sem esclarecimento diagnóstico e, principalmente aqueles por efeito de investigação epidemiológica, o que para a sociedade é de grande importância, uma vez que pode colocar em evidência os possíveis riscos à saúde que estão em emergência, tanto os já conhecidos quanto os que não são comuns, ou ainda casos de uma doença nova em um determinado local.

Casimiro de Abreu, 09 de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS**  
Vereador

PROT N° 0150/2022  
Eisy Marian Paes da Cabral  
Em, 09/02/2022  
Auxiliar Legislativo  
Mat. 003/PL